



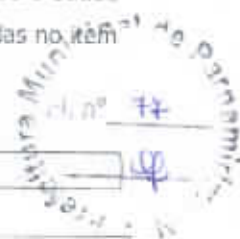
TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de **FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS** para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), para atender as necessidades da Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - ESPECIFICAÇÕES



LOTE I - FARDAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
1	CALÇA Calça de tacetel sem forro com elástico na cintura; Cordão na parte interna da cintura; Caseado na parte interna da cintura para passagem do cordão; Bolsos com zíper no dianteiro; Bolso lateral com velcro centralizado; Logomarca bordada e localizada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste; Nos tamanhos 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52, conforme modelo e distribuição do ANEXO I ;	677	Unid.
2	CAMISETA POLO Camisa tipo polo com bolso, gola, manga curta, em 100% algodão, construção maquinado, gramatura de 160m/m2, variação (+/- 5%), na cor branca, com tratamento antimicrobial, logomarcas do programa pintadas em silkscreen em policromia, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EG, conforme modelo e distribuição do ANEXO II ;	676	Unid.
3	COLETE Tecido Brim Sarja 2x1, gramatura 200 mg ² reforçado impermeável, com tecnologia antrasgo; Quatro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa azul marinho; Dois bolsos embulidos com fecho de zíper, embutido na horizontal na cor azul marinho; Dois porta canetas azul marinho na vertical; Frente: logomarcas bordadas nos dois bolsos frontais acima; Costas: identificação da função e logomarca estampada em silkscreen; Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EG, conforme modelo e distribuição do ANEXO III .	676	Unid.
4	JALECO Jaleco manga longa, em tecido 100% poliéster, construção em tela, gramatura de 180g/m2, na cor branca, logomarcas do programa pintadas em silkscreen em policromia, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e EG, conforme modelo e distribuição do ANEXO IV .	530	Unid.
5	TÊNIS Calçado tipo tênis preto com amortecedor, em cabedal de couro, com solado de borracha, nos tamanhos de 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, conforme modelo e distribuição do ANEXO V .	576	Unid.

6	BONE Em tecido 33% algodão e 67% poliéster, gramatura de 160g/m ² com variação +/- 5%, com fivela de metal, forro em TNT, contendo logomarcas em policromia, distribuídas na frente e laterais, impressão em silk-screen, tamanho único.
---	---

Prefeitura Municipal de Parnamirim, RN
 Fl. n.º 25
 G. V. R. G. 2
 35

LOTE II - ACESSÓRIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
1	MOCHILA Mochila em tecido Duratran, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar frontal, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Pintura em silk na parte externa com identificação do município e do programa, conforme modelo do ANEXO VI .	350	Unid.
2	SQUEEZE Garrafa tipo squeeze confeccionada em plástico, na cor branca e tampa azul, personalizada com as logomarcas na frente e nas costas, com capacidade de 500ml, conforme modelo do ANEXO VII .	350	Unid.
3	CRACHÁ Confeccionado em cartão em 100% PVC, com dupla laminação, no tamanho 54x86 mm, com cordão confeccionado em 100% poliéster, personalizado (ver modelo), na cor azul, com prendedor de metal do tipo jacaré, conforme modelo do ANEXO VIII . OBS: A confecção dos crachás será condicionada a entrega de formulário, devidamente preenchido, à empresa ganhadora.	650	Unid.

3.0 - CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação **DE MATERIAL DE CONSUMO**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados, e com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, na sede da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS), sito à Avenida Tenente Medeiros, nº 105 – Andar Térreo, Centro, Parnamirim/RN;
- 4.2 O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE;
- 4.3 No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste termo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS), cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo, a licitante vencedora.

5.0 – PRAZO DE GARANTIA

- 5.1 A garantia deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias para defeitos de fabricação;
- 5.2 A licitante ganhadora deverá informar quando da entrega do material, o local e telefones de contato da empresa que irá realizar trocas, caso necessário.

6.0 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela SESAD, através de crédito em conta por ordem bancária, na agência bancária e conta corrente, indicados pela CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, e observadas as seguintes condições:

- 6.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante os órgãos controladores, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo;
- 6.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 6.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária;
- 6.4 Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306/2003;
- 6.5 A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;
- 6.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor;
- 6.7 No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela comissão/servidor receptor;
- 6.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SIAF (via "ON LINE") devendo o contratado estar com sua documentação obrigatória e/ou parcial válidas;
- 6.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- 7.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 7.2 Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço constante no item 5, dentro do prazo

- constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a quinta-feira;
- 7.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que forem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato;
- 7.4 Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não será de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;
- 7.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 8.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAD;
- 8.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- 8.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- 8.5 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.6 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 8.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.0 – SOLICITANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL

Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS), integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim.


Tony Cassio Oliveira
Gerente de Serviços Administrativos
CAS/SESAD


Severino Azevedo de Oliveira Junior
Coordenador de Atenção à Saúde
CAS/SESAD